



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

**EDITAL PIBID-UFBA Nº 03/2017 — SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, a Coordenação Institucional do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UFBA e a Comissão de Acompanhamento do PIBID (CAP-UFBA) tornam público a abertura de seleção para Bolsistas de Iniciação à Docência destinada aos alunos dos cursos de licenciatura da UFBA com o objetivo de preencher vagas aprovadas pela CAPES/MEC, bem como criar cadastro de reserva tendo em vista as demandas de substituição de bolsistas ao longo do semestre letivo.

**01. ETAPAS E PRAZOS**

Os candidatos deverão seguir o disposto no cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>
Lançamento do Edital (início da divulgação na UFBA e redes de ensino)	13/03/2017
Inscrições	14 a 19/03/2017
Homologação das inscrições	20/03/2017
Entrevistas	22/03/2017
Publicação de resultado preliminar	23/03/2017
Prazo para interposição de recurso	24/03/2017
Publicação de resultado final no site do PIBID-UFBA	27/03/2017
Pedido de inclusão do bolsista no SISBID pelo coordenador e entrega de documentos originais e assinados pelo bolsista	03/04/2017
Início das atividades do bolsista	03/04/2017

**02. VAGAS PARA BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA\***

Subprojetos de áreas específicas	VAGAS PARA BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA*
DANÇA	01 Vaga e Formação de Cadastro Reserva

### 03. REQUISITOS DO CANDIDATO

Para a concessão de bolsas de iniciação à docência, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- 3.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de licenciatura da UFBA, na área do subprojeto a que se candidata;
- 3.2 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se às atividades do PIBID, incluindo atividades formativas semanais na escola, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 3.3 Ser aprovado em processo seletivo público realizado pelo PIBID/UFBA;
- 3.4 Não possuir vínculo empregatício com a UFBA ou com a Escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- 3.5 Não receber qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, nem de outra agência de fomento nacional no momento da assinatura do Termo de Compromisso no início das atividades;

### 04. DEVERES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 4.1 Desenvolver, de forma participativa, democrática e responsável, as ações no âmbito do Programa;
- 4.2 Manter atitude de solidariedade aos pares e à Escola, respeitando os princípios éticos da docência e a formalidade necessária em cada contexto específico e assegurando a convivência na diversidade;
- 4.3 Empenhar-se na busca da inovação científico-tecnológica e cultural no tocante à docência na educação básica;
- 4.4 Empreender atitude responsável em relação ao meio ambiente;
- 4.5 Fomentar o exercício da interdisciplinaridade e a atuação em equipes;
- 4.6 Garantir que os direitos da criança e adolescente sejam cumpridos nas atividades desenvolvidas pelo PIBID;
- 4.7 Cumprir, integralmente, o Termo de Compromisso assinado no ato de implementação da bolsa, obrigando-se a devolver à agência de fomento eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- 4.8 Informar à instância imediatamente superior qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 4.9 Participar de todas as atividades desenvolvidas no âmbito do PIBID-UFBA;
- 4.10 Cumprir a carga horária de 20h semanais, incluindo pelo menos 08h semanais de atividades na Escola, sob orientação do Supervisor e Coordenador, sem prejuízo do seu desempenho acadêmico e atividades discentes regulares;
- 4.11 Elaborar planos de atividades semestrais, com base no subprojeto específico, conforme orientações do Coordenador;

4.12 Apresentar relatórios semestrais das atividades realizadas no prazo estabelecido pela Coordenação Institucional do Pibid UFBA;

4.13 Apresentar, formalmente, os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em diferentes espaços acadêmicos e escolares;

4.14 Colaborar com o sistema de acompanhamento de egressos do Programa, conforme disposto no Regimento Interno do Pibid UFBA (RESOLUÇÃO CONSEPE nº 03/2014).

## **05. VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA**

A bolsa mensal do Bolsista de Iniciação à Docência será concedida pela CAPES, no **valor de R\$ 400,00** (quatrocentos reais). A vigência da bolsa é regida pela Portaria 096/2013 da Capes, a qual estabelece duração de 24 meses, podendo ser prorrogada por igual período, sendo que a continuidade do trabalho será objeto de avaliação institucional do Programa.

Perderá automaticamente a bolsa, o bolsista que se graduar ou aquele que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado pelo projeto. É vetada a acumulação de bolsa Pibid com qualquer modalidade de bolsas oferecida pela UFBA ou por órgãos externos.

## **06. INSCRIÇÃO**

A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio da internet, no período de 14/03/2017 a 19/03/2017, com o preenchimento de um formulário com dados pessoais, educacionais e socioeconômicos, disponível em [www.pibid.ufba.br](http://www.pibid.ufba.br). O candidato deverá confirmar sua inscrição na lista de nomes homologados a ser publicada no site do PIBID-UFBA no dia 20/03/2017.

## **07. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

Além da análise da ficha de inscrição, os candidatos passarão por **uma entrevista no dia 22/03/2017**, na unidade acadêmica sede do respectivo curso de licenciatura, em horário a ser informado no site. A ausência na hora e local estipulado implicará na desclassificação do candidato.

No momento da entrevista, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar da UFBA atualizado. A seleção dos candidatos será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

- I - Adequação aos requisitos do Bolsista de Iniciação à Docência;
- II - Motivação para participar do Programa;
- III - Desenvoltura e comunicabilidade na entrevista.

## **08. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 23/03/2017 no site do PIBID-UFBA. A interposição de recurso poderá ser feita até o dia 24/03/2017, por via eletrônica, a ser enviado para o endereço [pibid@ufba.br](mailto:pibid@ufba.br). O resultado final será publicado no dia 27/03/2017.

## **09. ENTREGA DE DOCUMENTOS E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

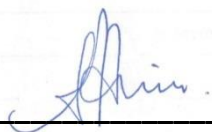
Após orientações específicas do respectivo Coordenador de Área do PIBID-UFBA, com registro do pedido de inclusão do bolsista no SISBID, os candidatos aprovados deverão entregar

documentos originais e assinados para implementação da bolsa, Dependente da disponibilidade da vaga, a ser informado por E-mail , na secretaria do PIBID na PROGRAD, conforme itens abaixo relacionados:

- I- Termo de Compromisso assinado, conforme modelo disponível no site do PIBID-UFBA;
- II- Cópia de comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;
- III- Cópia de comprovante de dados bancários.

Nessa oportunidade o Bolsista de Iniciação à Docência receberá orientações sobre o **início das atividades que ocorrerá quando houver disponibilidade da vaga**. A falta de entrega de documentos terá como consequência a suspensão do direito à vaga.

Salvador, 13 de março de 2017.



---

Alessandra Santos de Assis  
Coordenadora Institucional do PIBID-UFBA